



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI N° 766/2019

Altera a Lei 734/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruçui - PI, **FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Uruçui, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei 734/2018, de 27 de Março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 22 a 34 e o anexo III da Lei 604 de 2011".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, aos dezanove dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO